



santa maria da feira câmara municipal

AVISO

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público o início do procedimento de elaboração de um Regulamento de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Caráter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade do Município de Santa Maria da Feira.

O Regulamento regula e operacionaliza o previsto na alínea e), do n.º 1, do artigo 3.º e no n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto de Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, mais concretamente, os termos de atribuição das prestações pecuniárias de caráter eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, no âmbito da transferência de competências para o Município de Santa Maria da Feira, na área de Ação Social.

No prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no sítio do Município de Santa Maria da Feira (www.cm-feira.pt), os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões/contributos, por escrito, para a elaboração do regulamento, os quais devem ser entregues nos serviços de atendimento ao público do Município de Santa Maria da Feira, por via postal (Praça da República, Apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira) ou por correio eletrónico (santamariadafeira@cm-feira.pt) mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no qual conste: nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico com o devido consentimento para ser utilizado nos termos e para os efeitos previstos no artigo 63.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 1 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinatura digital certificada
Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria